



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Administrativo nº 036/2017 - CM/CONSÉLHEIRO LAFAIETE/MG  
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 002/2017 - TIPO: Menor Preço por Item

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

Aos 12 dias do mês de junho do ano de 2017, presente de um lado a Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, por intermédio de seu Presidente, Vereador Sandro José dos Santos, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro as empresas **ARENNA INFORMÁTICA LTDA.**, representada pelo seu representante legal, Senhor Rafael Cosme Círiaco da Silva, brasileiro, solteiro, Representante Comercial, portador do CPF nº 063.719.266-40, com sede na Rua Caetés, nº 13, Bairro Piedade, na cidade de Itaúna, no Estado de Minas Gerais, CEP 35680-359, inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.528.036/0001-91; **TOTAL TECH DISTRIBUIDORA LTDA.**, representada pelo seu representante legal, Senhor Allan Klevanski, brasileiro, Representante Comercial, portador do CPF nº 060.086.626-28, com sede na Rua Hildebrando de Oliveira, nº 38-A, Bairro Copacabana, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31720-200, inscrita no CNPJ/MF sob o número 19.703.490/0001-10; **GOMES E GARCIA INFORMÁTICA LTDA.**, representada pelo seu representante legal, Senhor Joséwesley Pereira, brasileiro, casado, Representante Comercial, portador do CPF nº 217.559.306-15, com sede na Rua Guimarães, nº 1.155, Conjunto 3, sala 01, Bairro São Francisco, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31255-050, inscrita no CNPJ/MF sob o número 04.552.128/0001-19; **L & M TECNOLOGIA E INFORMÁTICA EIRELI - ME**, representada pelo seu representante legal, Senhor Luiz Vidigal Barbosa, brasileiro, casado, Representante Comercial, portador do CPF nº 515.098.906-10, com sede na Rua Sagrado Coração de Jesus, nº 75, Centro, na cidade de Porto Firme, Estado de Minas Gerais, CEP 36576-000, inscrita no CNPJ/MF sob o número 27.631.228/0001-36; **MARIA APARECIDA DO CARMO FERREIRA**, representada pelo seu representante legal, Senhor Bruno do Carmo Ferreira, brasileiro, solteiro, Representante Comercial, portador do CPF nº 105.299.746-57, com sede na Rua José David Nasser, nº 25, Bairro Francisco Bernardino, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, CEP 36081-640, inscrita no CNPJ/MF sob o número 16.779.286/0001-95; **MP INFORMÁTICA LTDA. - ME**, representada pelo seu representante legal, Senhor Ricardo Luiz Barboza, brasileiro, casado, portador do CPF nº 816.579.196-68, com sede na Rua Rodrigues Caldas, nº 726, sala 409, Bairro Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30190-120, inscrita no CNPJ/MF sob o número 26.204.770/0001-40; doravante simplesmente denominada de **FORNECEDORES**, firmam a presente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 036/2017 e homologada em 09 de junho de 2017, referente ao Pregão Presencial nº 002/2017 para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Decreto

1



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Administrativo nº 036/2017 - CM/CONSELHEIRO LAFAIETE/MG

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 002/2017 - TIPO: Menor Preço por Item

Municipal nº 261, de 11 de abril de 2007, pelo Decreto Municipal nº 366, de 18 de fevereiro de 2008, e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

## 1. OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Presencial nº 002/2017, conforme especificações e condições constantes do Anexo I do mesmo Instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa dos produtos a serem provavelmente adquiridos ou utilizados pela Administração, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2 O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no Edital e nas normas pertinentes.

1.3 A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 002/2017.

1.4 Salvo comunicação e autorização expressa, é vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando a Contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5 Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

2



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Administrativo nº 036/2017 - CM CONSELHEIRO LAFAIETE/MG

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 002/2017 - TIPO: Menor Preço por Item

1.7. O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados.

1.8. Nas aquisições, terão prioridade os produtos das cotas reservadas, caso existam, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

## 2. PREÇO

2.1. Os preços a serem praticados encontram-se especificados no Anexo Único desta Ata.

2.2. Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, com também transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

2.3. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado:

## 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade	01.01	CORPO LEGISLATIVO
Subunidade	01.01.01	GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função	01	LEGISLATIVA
Sub-Função	031	AÇÃO LEGISLATIVA
Classif. Orçamentária	0001.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento de Despesa	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos	1.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS

## 4. CONTRATAÇÃO

4.1. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação.



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Administrativo nº 036/2017 - CM/CONSELHEIRO LAFAIETE/MG

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 002/2017 - TIPO: Menor Preço por Item

4.2. O fornecedor será convocado para assinatura do contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação.

4.3 O fornecedor deverá providenciar a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, adequando-se às exigências da Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais, sob pena de rescisão contratual.

4.4 A Contratante solicitará ao fornecedor, através do setor de Almoxarifado e Patrimônio, e dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos serviços de acordo com suas necessidades.

4.5 Na hipótese de o fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação, a Contratante poderá chamar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado.

4.6 Na hipótese de os demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Contratante poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

4.7 A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

## 5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado pelo setor financeiro da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, até 10 (dez) dias úteis do recebimento dos equipamentos, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, devendo a referida empresa comprovar que mantém todas as condições de habilitação exigidas.

5.2 - Em caso de irregularidade nos itens entregues ou na documentação fiscal, o prazo para pagamento será contado a partir da correspondente regularização.

4



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Administrativo nº 036/2017 - CM/CONSELHEIRO LAFAIETE/MG

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 002/2017 - TIPO: Menor Preço por Item

5.3 - Os produtos serão recebidos provisoriamente para verificação das especificações contratuais.

5.4 - O aceite definitivo consistirá na atestação emitida pelo gestor do contrato na respectiva nota fiscal.

## 6. MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - REAJUSTAMENTO E REVISÃO

6.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta.

6.2 A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

6.2.1. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços, a qual dependerá de requerimento formal do interessado, quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria Administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

6.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se **superior** ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.4. Quando o preço registrado tornar-se **inferior** ao preço praticado no mercado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Administrativo nº 036/2017 - CM/CONSELHEIRO LAFAIETE/MG

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 002/2017 - TIPO: Menor Preço por Item

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

III - instaurar processo administrativo para aplicação de sanção, quando o fornecedor de material ou o prestador de serviço, detentor de preço registrado, não honrar os compromissos assumidos, para as quais tenha sido convocado até a data da solicitação de negociação ou cancelamento do preço registrado, ou não comprovar a veracidade das alegações apresentadas no pleito de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a suspensão do item da Ata de Registro de Preços.

6.6. No processo de negociação, o fornecedor ou prestador de serviços somente poderá apresentar novo preço para o item de sua proposta comercial que teve preço classificado na respectiva licitação para o Registro de Preços.

## 7. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Contratante não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

7.2 Competirá ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços:

a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

b) transmitir ao Contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;

c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;

d) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;

f) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

6



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Administrativo nº 036/2017 - CM/CONSELHEIRO LAFAIETE/MG  
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 002/2017 - TIPO: Menor Preço por ItêM

## 7.3 Competirá ao Órgão Contratante do Registro de Preços:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- d) promover, com a presença da Contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- f) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

7.4. O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

7.5. O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para a Contratante.

## 8. PENALIDADES

8.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores da Câmara Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato, e das demais cominações legais.

*[Handwritten signature and initials]*



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Administrativo nº 036/2017 - CM/CONSELHEIRO LAFAIETE/MG

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 002/2017 - TIPO: Menor Preço por Item

8.2 Os ilícitos administrativos sujeitam os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

8.3 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

8.3.1 A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

8.3.2 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada - quando exigida, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, a CONTRATANTE se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido ao FORNECEDOR o valor de qualquer multa porventura imposta.

8.3.3 As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o FORNECEDOR da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8.4 Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

8.5 O registro de preço do fornecedor poderá ser cancelado, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

I - não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;

II - injustificadamente, o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;

III - o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços.





# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Administrativo nº 036/2017 - CM/CONSELHEIRO LAFAIETE/MG  
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 002/2017 - TIPO: Menor Preço por Item

## 9. RESCISÃO CONTRATUAL E SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos previstos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.3. Quando ocorrer a rescisão, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

9.4. O registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

9.5. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Contratante, nas seguintes hipóteses:

- I - quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- II - por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

9.5.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços,

9.5.2. Na hipótese prevista no inciso I do item 9.5, antes da suspensão ou cancelamento, a Contratante poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

9.6. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Contratante, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências do instrumento convocatório.

9.6.1. A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o beneficiário do registro fica obrigado a garantir o fornecimento do



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Administrativo nº 036/2017 - CM/CONSELHEIRO LAFAIETE/MG  
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 002/2017 - TIPO: Menor Preço por Item

material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser prorrogado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

## 10. VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

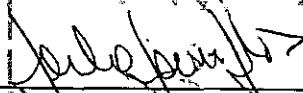
Integra a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.

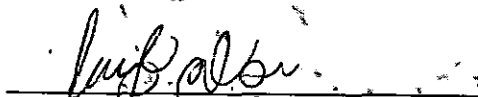
## 11. FORO


Para as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Conselheiro Lafaiete-MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja,

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Conselheiro Lafaiete, 12 de junho de 2017.

  
CONTRATANTE

  
FORNECEDOR

  
FORNECEDOR

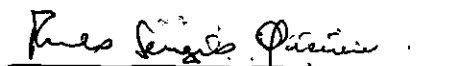
  
FORNECEDOR


  
FORNECEDOR

  
FORNECEDOR

  
FORNECEDOR

## Testemunhas:

  
CPF: 603.803.186-68  
RG: MG 5.571.579

  
CPF: 045302456-18  
RG: MG 11659918

10



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Administrativo nº 036/2017 - CM/CONSELHEIRO LAFAIETE/MG  
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 002/2017 - TIPO: Menor Preço por Item

## ANEXO ÚNICO


### FORNECEDOR REGISTRADO:

L & M TECNOLOGIA E INFORMÁTICA EIRELI - ME.

CNPJ: 27.631.228/0001-36

END: Rua Sagrado Coração de Jesus, nº 75 - Centro - Porto Firme - MG -

CEP 36576-000-

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO-TOTAL
01	15	No-breaks: No-break senoidal on-line simples, conversão tecnologia dsp, comunicação USB, tensão bivolt automático de entrada e saída 115V, 05 tomadas modelo 1400va no padrão NBR 14136. Modelo Referência: TS Shara UPS Profissional, similar ou superior.		1.080,00	16.200,00
<b>TOTAL</b>					<b>16.200,00</b>



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Administrativo nº 036/2017 - CM/CONSELHEIRO LAFAIETE/MG

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 002/2017 - TIPO: Menor Preço por Item

**FORNECEDOR REGISTRADO:**

**MARIA APARECIDA DO CARMO FERREIRA**

CNPJ: 16.779.286/0001-95

END: Rua José David Nasser, nº 25 - Bairro Francisco Bernardino - Juiz de Fora - MG - CEP 36081-640 -

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	15	Impressora: Impressoras Multifuncional jato de tinta, velocidade impressão preto-velocidade impressão até 7ppm, colorida até 4ppm, até 1.000 cópias mensais, impressão, cópia, digitalização, Conectividade Hi-Speed USB 2.0, Wi-fi, rede, preferencialmente na cor preta. Modelo Referência: HP Deskjet Advantage, 2546, similar ou superior	HP	385,00	5.775,00
07	05	HD Externo Capacidade de armazenamento: 1TB Modelo referência: Seagate	SEAGATE	365,00	1.825,00
<b>TOTAL</b>					<b>7.600,00</b>



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Administrativo nº 036/2017 - CM/CONSELHEIRO LAFAIETE/MG  
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 002/2017 - TIPO: Menor Preço por Item

**FORNECEDOR REGISTRADO:**

**GOMES E GARCIA INFORMÁTICA LTDA.**

CNPJ: 05.448.910/0001-55

END: Rua Guimarães, nº 1.155 - Conjunto 3 - sala 01- Bairro São Francisco - Belo Horizonte - MG - CEP 31255-050 -

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
03	15	<b>Impressora Multifuncional:</b> Impressora Multifuncional Laser, com conexão USB-2.0 de alta velocidade, suprimento toner preto, ciclo mensal de trabalho de 250 a 2.000 páginas; ciclo de serviço até 8.000 páginas A4, compatível com Windows, voltagem 110V, Dimensões 42x36,5x25,4cm, garantia de no mínimo 12 meses Modelo Referência: HP M125A, similar ou superior	HP	1.799,00	26.985,00
<b>TOTAL</b>					<b>26.985,00</b>

13

Ⓟ

*Handwritten signature and initials*



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Administrativo nº 036/2017 - CM/CONSELHEIRO LAFAIETE/MG  
MÓDALIDADE: Pregão Presencial nº 002/2017 - TIPO: Menor Preço por Item

**FORNECEDOR REGISTRADO:**

**TOTAL TECH DISTRIBUIDORA LTDA.**

CNPJ: 19.703.490/0001-10

END: Rua Hildebrando de Oliveira, nº 38-A - Bairro Copacabana - Belo Horizonte -  
MG - CEP 31720-200-

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
04		<b>Impressora Multifuncional</b> Impressora Multifuncional Laser, cópia frente e verso, conectividade Rede Ethernet, USB 2.0, USB, Velocidade Max de Impressão: 40ppm, Resolução Máxima de impressão: 1200x1200dpi, Ampliação e Redução: 400% - 25%, Memória: 128MB, Capacidade da Bandeja de Entrada: 250 folhas, Capacidade da Bandeja de saída: 150 folhas, Capacidade Máxima de impressão mensal: 50.000, Sistema Operacionais Compatíveis: Windows 7, Windows 8, Windows Vista, Windows XP, Alimentação: 110 V, Dimensões: (LxAxP): 49x44,7x41,4cm, Garantia 2 anos Modelo de Referência: Brother DCP 8157 DN	BROTHER	2.990,00	14.950,00
<b>TOTAL</b>					<b>14.950,00</b>



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Administrativo nº 036/2017 - CM/CONSELHEIRO LAFAIETE/MG  
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 002/2017 - TIPO: Menor Preço por Item

**FORNECEDOR REGISTRADO:**

**ARENNA INFORMATICA LTDA.**

**CNPJ: 07.528.036/0001-91**

**END: Rua Caetés, nº 13 - Bairro Piedade - Itaúna - MG - CEP 35680-359-**

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
05	05	<b>Impressora Matricial:</b> Alimentação de Folhas: Frontal, superior e inferior; Largura máxima do Papel aceito: 16,5 polegadas (41,91 cm); Consumo de energia: 53W; Durabilidade da cabeça de impressão: 400 milhões de caracteres; Emulação: Epson ESC/P; IM PPDS e Okidata; Interfaceda Impressora: paralela Centronics; MTBF: 20.000 horas; Memória: 128KB; Número de Agulhas: 9; Número de colunas: 136; Número de Vias: 6; 1 porta paralela e 1 porta serial; Velocidade Máxima: 680 cps; Capacidade de Impressão de vias: 7 vias; Durabilidade de fita original: 12 milhões de caracteres; Tecnologia: 9 agulhas (2x9) 136 colunas; Aceita Interface USB como opcional; Dimensões: 15,49/58,93/35,05 (Alt/Larg/Prof); Peso: 9,6 Kg Modelo Referência: Epson FX 2190	EPSON	4.380,00	21.900,00
<b>TOTAL</b>					<b>21.900,00</b>

15



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Administrativo nº 036/2017 - CM/CONSELHEIRO LAFAIETE/MG  
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 002/2017 - TIPO: Menor Preço por Item

**FORNECEDOR REGISTRADO:**

MP INFORMÁTICA LTDA. - ME,

CNPJ: 26.204.770/0001-40

END: Rua Ródrigues Caldas, nº 726, sala 409 - Bairro Santo Agostinho - Belo

Horizonte - MG - CEP 30190-120 -

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
06		<b>Computadores:</b> Processador: Box, frequência 3.0 Ghz, soquete: 1150, números de núcleos: 4, números de threads: 4, cache 6MB, suporte a memória DDR3; Memória RAM: 4 GB ou superior; Disco rígido: 500 GB ou superior; Placa Wireless 801.11; Placa-mãe: 2 sockets DIMM DDR3 com suporte para até 16 GB de memória do sistema; suporte para DDR3 1600/1333/1066MHz módulos de memória; suporte para módulos de memória não-ECC; vídeo, áudio e rede integrados; conexão de rede de 10/100/1000 Mbit; slots de expansão: 1 x PCI Express x16, 1 x PCI Express x1, HD: 2 x SATA 6Gb/s, 2 x SATA 3Gb/s, USB: 2 Portas USB 3.0; 2 portas traseiras, 2 Portas USB 2.0, 2 portas internas para conector frontal; conectores internos I/O: 1 x conector de alimentação principal 24-pin ATX, 1 x 4-pin ATX conector de alimentação 12V, 2 x Sata 6Gb/s, 2 x Sata 3Gb/s, 1 x	POWER PC BRAZIL PC RÍO	3.630,00	36.300,00

16





# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Administrativo nº 036/2017 - CM/CONSELHEIRO LAFAIETE/MG  
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 002/2017 - TIPO: Menor Preço por Item

	conector de ventoinha CPU, 2 x conectores de ventoinha do sistema, 1 x conector do painel frontal, 1 conector de áudio do painel frontal x, 2 x Conector USB 2.0, 1 x Jumper Clear CMOS; gráficos onboard: 1 x VGA, 1 x porta HDMI; Sistema Operacional: Windows 10 (original) com mídia de instalação; Software Instalado: Office Standard 2010 ou superior (original) com mídia de instalação; Monitor LCD/LED de 20"; Gravador e leitor de CD e DVD; Mouse óptico; Teclado ABNT 2; Caixa de som; Gabinete com fonte real 500W - Hardware externo na cor preta (podendo ter detalhes na cor prata).			
<b>TOTAL</b>				<b>36.300,00</b>